

**ROTEIRO PARA A 9ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**17 DE ABRIL DE 2023**

**09:00 HORAS (ART. 78 CAPUT REGIMENTO INTERNO)**

**SEDE DO PODER LEGISLATIVO**

**01. - ABERTURA:**

**(PRESIDENTE) INVOCANDO A DEUS E PELA GRANDEZA DE CAMPO MOURÃO, DO ESTADO DO PARANÁ E DA PÁTRIA, DECLARAMOS ABERTA A 9ª (NONA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, DO PODER LEGISLATIVO MOURÃOENSE.**

**02. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA A VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DOS VEREADORES.**

1. TIO LECO	
2. MILTINHO CIDADE NOVA	
3. TONINHO MACHADO	
4. SUBTENENTE MACEDO	
5. ESCRIVÃO PARMA	
6. EDILSON MARTINS	
7. ELVIRA LIMA	
8. BINA	
9. JADIR SOARES PEPITA	
10. MARCIO BERBET	
11. NAIANY HRUSCHKA SALVADORI	
12. OLIVINO CUSTÓDIO	
13. PAULO PILATTE	

**03. - (PRESIDENTE) CONVIDAMOS QUE TODOS FIQUEM DE PÉ PARA QUE EU PROCEDA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO.**

**04. - (PRESIDENTE) COLOCAMOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

• **ATAS:**

✓ **7ª e 8ª SESSÕES ORDINÁRIAS**

- (em discussão - se houver pedido de retificação ou impugnação o Presidente resolve, podendo o Vereador recorrer ao Plenário - caso não aconteça nenhum pedido, a ata fica automaticamente aprovada. (art. 99, § 1º, do RI)).

**05. - EXPEDIENTE: (art. 80, do Regimento).**

**05.01. - (PRESIDENTE) EXPEDIENTE RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO: (art. 80, inciso II do Regimento).**

- **PROJETO DE LEI Nº 79/2023 — EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS QUE MENCIONA E A SUA ALIENAÇÃO, MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À INDUSTRIALIZAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISO III, DA LEI Nº 3.673, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAMPO MOURÃO - PRO-CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO DESAFETAR DE SUAS DESTINAÇÕES ORIGINAIS OS IMÓVEIS DE MATRÍCULA Nº 37.068 E Nº 37.110 - CENTRO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL DE CAMPO MOURÃO).**
- **PROJETO DE LEI Nº 82/2023 — EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NO VALOR DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO CUSTEAR A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO INFANTIL NO FESTIVAL DE TEATRO NO ANO DE 2023).**
- **PROJETO DE LEI Nº 83/2023 — EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR DE R\$ 2.958,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E**

**CINQUENTA E OITO REAIS), NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO REALIZAR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE (PATRIMÔNIO)).**

- **PROJETO DE LEI Nº 85/2023** — EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR DE **R\$ 3.515.472,20 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E QUINZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **(TEM POR OBJETIVO CUSTEAR AS OBRAS DE REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ETHANIL BENTO DE ASSIS, ESPAÇO ABERTO, CONSTANTINO LISBOA DE MEDEIROS E OS CMEIS SOSSEGO DA MAMÃE, PEQUENOS BRILHANTES E AMOR PERFEITO).**
- **PROJETO DE LEI Nº 86/2023** — EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NO VALOR DE **R\$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS)**, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **(TEM POR OBJETIVO CUSTEAR PROJETOS DE ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, OFERTANDO CURSOS DESENVOLVIDOS NO CIP - CENTRO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES).**

**05.02 (PRESIDENTE) - OFÍCIOS DO SENHOR PREFEITO EM RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS. PRETENDEM QUE FAÇAMOS A LEITURA DE ALGUMA DESSAS RESPOSTAS? (art. 80, inciso III do Regimento).**

- **Prot. Nº 1293/2023 - Ofício n.º 21/2023 – GAPRE-CGOV** - Responde ao Requerimento nº 04/2023 do Vereador Edilson Martins – Solicitando que seja incluído na emenda ao orçamento da união, o valor R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para aquisição de uma ambulância e equipamentos para atender o Corpo de Bombeiros de Campo Mourão, e que seja oficiado para conhecimento o Excelentíssimo Senhor Prefeito Tauillo Tezelli. **RESPOSTA:** Informamos a ciência do Sr. Prefeito em relação ao solicitado. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Prot. Nº 1312/2023 - Ofício n.º 39/2023 – GAPRE-CGOV** - Responde ao Requerimento nº 31/2023 do Vereador Marcio Berbet – Solicitando para que nos informe, afim de esclarecimento público: Considerando que o ar condicionado da recepção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - Maria Zuleica Theodoro, se encontra um queimado e outro foi retirado e até o presente momento não há aparelho. Considerando que o atendimento tem sido feito sem estes aparelhos na recepção. Assim, diante o do exposto requer-se: a) Quando que referido ar queimou? b) Quando a secretaria de saúde tomou conhecimento? c) Quais as medidas foram tomadas para manutenção e instalação de novo aparelho? d) Quais procedimentos administrativos efetuados? e) Foi efetuado licitação, dispensa inexigibilidade ou qualquer procedimento para suprir as necessidades da população?  
**RESPOSTA:** Com base no parecer da Secretaria Municipal de Saúde, informamos que assim que a SESAU tomou conhecimento que ar condicionado da UPA queimou e não teria conserto, fizemos a reposição por outro aparelho de ar condicionado. No momento, temos instalados 02 aparelhos ar condicionados na recepção e todos estão em funcionamento. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
  
- **Prot. Nº 1315/2023 - Ofício n.º 37/2023 – GAPRE-CGOV** - Responde ao Ofício nº 62/2023-GAB/PRES, que encaminhou ao Poder Executivo Municipal o Ofício nº 18/2023-Gab/Ver-Marcio Berbet: Venho por meio deste, solicitar ao Senhor Presidente, que nos termos do artigo 292 do Regimento Interno, que reitere pedido de informações objeto de respostas ao Poder Executivo, indicado por este Vereador a seguir vejamos: REQUERIMENTO 38/2022 - O Presente requerimento foi respondido, no entanto, a resposta se encontra de forma incompleta, desta forma requer: Considerando a resposta exarada, o servidor teve desde março de 2022 para ter a formação do conselho e todo demais procedimento. Considerando que os taxistas tem cobrado os vereadores sobre a regularização do transporte individual por aplicativos, reiteramos o pedido de informação para saber como está o referido trâmite da lei municipal. Neste raciocínio, em conformidade com o §5º do artigo 292 do Regimento Interno, o Vereador poderá reiterar seus pedidos e informações objeto de respostas incompletas, assim, espera cumprimento. Sem mais, renovo os votos de estima e consideração. **RESPOSTA:** Com base no parecer da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, prestamos as seguintes informações: A indicação Legislativa sob nº 1386/2021 está em trâmite interno na Prefeitura Municipal, passando pelas secretarias que envolvem as análises, adequações e finalmente os pareceres referente a PL SEPLA, SEFIN e PROGE, para que possa ser funcional no trâmite interno. Considerando que o Conselho Municipal de Transporte Individual de Passageiros – COMUNTRIP já está constituído pelos conselheiros, conforme decreto municipal nº. 9842/2022 de 11 de outubro de 2022; Considerando que o seu Regimento Interno, Decreto Municipal nº. 9862/2022, já está aprovado na primeira reunião do COMUNTRIP que fora realizado no dia 19 de outubro de 2022; Considerando que na 1º Reunião realizada estavam os membros conselheiros titulares e suplentes dos Taxis, Moto Taxi, Aplicativos de Transporte Individual, SEIMOB, SEPLA, Câmara Municipal, Batalhão da Policia Militar, Centro de Formação de Condutores, Conselho Municipal da Saúde e convidado Dr. Marcio Berbet e seu assessor; Considerando que o convidado, o nobre vereador Dr. Marcio Berbet fez a explanação da respectiva PL, ao qual esteve presente; Considerando que os conselheiros presentes concordaram com a PL; Considerando que o Presidente do Conselho e Secretário Ireo

dos Reis Pereira enviou a concordância com a PL e a SEIMOB enviou parecer aonde fora mencionado melhorias e atualizações na PL; O Processo Administrativo interno sob nº 37431/2022, está sendo analisado, adequado e incluído os pareceres de cada secretaria citada, para que, retorne a Procuradoria Geral para um parecer definitivo e o Gabinete enviará a essa Casa de Leis para aprovação. Tendo em vista que o Projeto de Lei está em fase de elaboração, ainda não há empresas de aplicativo de mobilidade urbana cadastradas no Município. E os métodos de fiscalização a serem adotados e eventuais tributos a serem cobrados serão tratados no referido Projeto de Lei. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Prot. Nº 1320/2023 - Ofício n.º 35/2023 – GAPRE-CGOV** - Responde ao Requerimento nº 232/2022 do Vereador Subtenente Macedo – Solicitando os seguintes quesitos: Se existe cadastro reserva para atendente de unidade básico de saúde, no concurso PSS? Se existe a possibilidade nomeação de atendente de unidade básica de saúde para a unidade básica de saúde – Conjunto Dr. Milton Luiz Pereira (Cohapar) - Dr. Germano Traple? Caso não exista cadastro reserva, se existe a possibilidade de remanejamento de atendente de unidade básica de saúde para a unidade básica de saúde –Conjunto Dr. Milton Luiz Pereira (Cohapar) - Dr. Germano Traple? Se existe outra possibilidade de resolver o problema de falta de atendente de unidade básica de saúde para a unidade básica de saúde – Conjunto Dr. Milton Luiz Pereira (Cohapar) - Dr. Germano Traple? **RESPOSTA:** Com base no parecer da Secretaria Municipal Saúde, prestamos as seguintes informações: Em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.228 de 05 de outubro de 2021, no qual extingue os cargos efetivos e, conseqüentemente, altera os Anexos II e IV da Lei Municipal nº 1.009 de 25 de novembro de 1996, informamos que o único meio de contratação de recepcionista é por meio de empresas terceirizadas. Ressalta que esta em andamento processo licitatório para a contratação do referido serviço, todavia, até que ocorra a contratação é necessário um prazo de 120 (cento e vinte) dias para os trâmites legais. Assim, logo que haver empresa contratada será efetuada a contratação de recepcionistas para todas as unidades de saúde que estão com a falta de servidor. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Prot. Nº 1321/2023 - Ofício n.º 34/2023 – GAPRE-CGOV** - Responde ao Requerimento nº 234/2022 do Vereador Jadir Soares-Pepita – Solicitando esclarecimentos referente, ao Cemitério Municipal São Judas Tadeu, assim segue: 1. Como é gerenciado ou realizado o serviço prestado de abertura e fechamento das “carneiras/túmulos” durante o enterro no cemitério municipal? 2. Se não é prestado pelo município, há alguma empresa e/ou pessoa física que presta o serviço de abertura e fechamento das “carneiras/túmulos” durante o enterro? 3. Caso haja a contratação/convenio de empresa e/ou pessoa física, qual o critério ou tramites para contratação do serviço? 4. Qual o critério usado para precificar o serviço? É por renda per capita? Por metro quadrado? 5. Solicito a prestação de contas pelos serviços prestados citados acima, dos anos de 2021 e 2022. **RESPOSTA:** Com base no parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, prestamos as seguintes informações: 1. Como é gerenciado ou realizado o serviço prestado de abertura e fechamento das “carneiras/túmulos” durante o enterro no Cemitério Municipal? Inicialmente há que se pautar que a pasta de serviços funerários no qual o cemitério é parte integrante veio para esta secretaria tão somente com o advento do Decreto 9366/2022, que alterou a estrutura organizacional do Poder Executivo do

município. Estando esta secretaria organizando ainda os serviços e leis que regem as demandas. No tocante ao serviço de abertura e fechamento de carneiras, considerando a falta de profissionais no município, desde 2017 o serviço supra questionado é contratado diretamente pelo particular, ou seja, a parte interessada contrata um prestador de sua livre escolha para realizar o serviço dentro do cemitério. 2. Se não é prestado pelo município, há alguma empresa e/ou pessoa física que presta o serviço de abertura e fechamento das carneiras/túmulos durante o enterro? Sim. Existem prestadores particulares que executam serviços particulares as famílias interessadas, sem qualquer vínculo com a administração pública. 3. Caso haja a contratação/convenio de empresa ou pessoa física, qual o critério ou tramites o para contratação do serviço. O critério é da livre escolha pelo particular da obra, uma vez que não há intervenção do município. 4. Qual o critério usado para precificar o serviço? É por renda per capta? Por metro quadrado? Os critérios foram definidos pela Lei 3514/2014, § 5º e são utilizados até a presente data. 5. Solicito a prestação de contas pelos serviços citados, dos anos de 2021 e 2022. Não há prestação de contas pelos serviços prestados, considerando que não houve prestação dos serviços por parte do município. Para tanto, se junta relatório encaminhado pelo setor responsável para demonstração da cobrança por parte do município dos serviços no período requerido, vejamos:

SUB RECEITA		TRIBUTO	DESCRIÇÃO	VALORES PAGOS			
				TRIBUTO	CORREÇÃO	ALUGA	JURCS
78	302		CONCESSÃO CEMITÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
102	224		CEMITÉRIO	56.164,49	23,32	86,5	45,20
282	279		CEMITÉRIO CONSTRUÇÃO DE CARNEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00

  

VALORES A PAGAR			
TRIBUTO	CORREÇÃO	ALUGA	JURCS
252,58	18,88	54,20	27,79
0,00	0,00	0,00	0,00

Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Prot. Nº 1322/2023 - Ofício n.º 36/2023 – GAPRE-CGOV** - Responde ao Requerimento nº 258/2022 da Vereadora Naiany Hruschka Salvadori – Solicitando para que seja informe, afim de esclarecimento público: Considerando a grande movimentação de pedestres e ciclistas na ciclovia localizada na Rua Antônio Bueno Camargo, na extensão que compreende a lateral do Parque Joaquim Teodoro de Oliveira no Bairro Jardim Residencial do Lago. Considerando que nesta ciclovia há uma ponte sobre o Rio do Campo e que durante os períodos de chuva há um acúmulo de água e terra neste ponto da ciclovia, impedindo a passagem de pedestres e ciclistas, fazendo com que os mesmos utilizem a rua para atravessar este trecho. 1 – Existe alguma ação que será tomada para resolver o problema? 2 – Existe algum projeto estabelecendo a regularização da situação mencionada? 3 – Se sim, qual o prazo para início da execução desta obra? **RESPOSTA:** Com base no parecer da Secretaria Municipal de Planejamento, prestamos as seguintes informações: Buscando oferecer melhores condições de trafegabilidade, o município executou obras de melhoria e alargamento da ponte no ano de 2019. Ainda, a Secretaria do Planejamento buscará mediante avaliação a melhor solução, no menor prazo possível, tendo em vista a demanda de serviços em andamento. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Prot. Nº 1345/2023 - Ofício n.º 40/2023 – GAPRE-CGOV** - Responde ao Requerimento nº 30/2022 do Vereador Bina – Solicitando para que nos informe, afim de esclarecimento público: - Solicita-se através da secretaria competente que seja esclarecido o motivo de no Jardim Flora no inicio da noite, todos os dias, o bairro ser infestado por um mal cheiro tão forte a ponto dos moradores que ali residem terem que fechar todas as janelas de

suas residências, por não conseguirem suportar tal mau cheiro. **RESPOSTA:** Com base no parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, informamos que há uma granja e uma ETE (estação de tratamento de esgoto) na circunvizinhança ao bairro supracitado, conforme demonstra a imagem em anexo (doc. disponível no protocolo digital em epígrafe, de número GED 843468), por isso acredita-se que tais manutenções podem ter acarretado o odor vindo com correntes de ar. Tendo em vista que a denúncia não descreve a tipologia do odor (material químico, ou decomposição de matéria orgânica) não há a possibilidade de fazer o apontamento assertivo do agente causador. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Prot. Nº 1346/2023 - Ofício n.º 33/2023 – GAPRE-CGOV** - Responde ao Requerimento nº 66/2023 do Vereador Marcio Berbet – Solicitando para que nos informe, afim de esclarecimento público: Considerando o contrato de execução de obra (recuperação asfáltica) por empreitada global que entre si fazem o Município de Campo Mourão e Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão – CODUSA, conforme consta no processo digital nº 36018/2022; processo administrativo nº 483/2022 de dispensa de licitação nº 175/2022. Considerando o presente contrato tem por objeto a execução de obras de recuperação superficial asfáltica com execução de microrrevestimento asfáltico a frio, com emulsão modificada por polímeros, num total de 62.875,38 m2, compreendendo os serviços de microrrevestimento asfáltico, recomposição e regularização do pavimento asfáltico, revestimento com pintura de ligação, sinalização de trânsito horizontal e vertical e ensaios tecnológicos a serem realizados em ruas e avenidas dos Jardins Três Marias, San Marino, Isabel, Albuquerque, Conjunto Ilha Bela e Vila Corinthians. Considerando a publicação do decreto nº 8.419 de 06/03/2020 e item 4 do termo de referência, fica designado como gestor do contrato o Servidor Municipal Sr. Ireno dos Reis Pereira, tendo como suplente o Servidor Municipal Sr. Nelson Chuiti Tanaka; e fica designada como fiscal do contrato a Servidora Municipal Sra. Maria Carolina Rodrigues Silva e Manfrini, tendo como suplente o Servidor Municipal Sr. Julio Cesar Renisz. Requer: A) O Poder Executivo através do gestor do contrato de forma pormenorizada relate quais são os métodos para aplicação da manta asfáltica, nos locais citados no processo digital nº 36018/2022; processo administrativo nº 483/2022 de dispensa de licitação nº 175/2022? b) Envie a esta Casa de Leis, quais são os requisitos mínimos para aplicação da malha asfáltica, especificando, metragens, material, se foram adotadas os requisitos para aplicação conforme ABNT e CREA. c) Quais foram os motivos para liberar o tráfego antes de constatar a secagem da superfície e porque não esperou o tempo médio necessário para liberação do tráfego de uma hora e trinta minutos. d) Foi realizado controle de operação do tráfego liberado por um período mínimo de 24 horas, conforme memorial descritivo. e) Por que o departamento de trânsito não efetuou o bloqueio da via, para espera da secagem? **RESPOSTA:** Com base no parecer da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, prestamos as seguintes informações: Precipuamente, importante esclarecer a diferença técnica entre “manta ou malha asfáltica” e “microrrevestimento”: apesar de parecerem semelhantes, a principal diferença entre “microrrevestimento asfáltico” e lama/manta/malha asfáltica” é o tipo de emulsão asfáltica que é utilizada em cada tipo de serviço. No microrrevestimento, a emulsão deve ser de ruptura controlada modificada por polímero. Já na lama asfáltica utiliza-se emulsão de ruptura lenta convencional. Entre as vantagens do microrrevestimento em relação à lama/manta/malha asfáltica está o tempo de secagem.

Enquanto esta demora até quarenta e oito horas, o microrrevestimento tem tempo médio de cura de apenas uma hora e trinta minutos ou menos, dependendo da avaliação do profissional técnico responsável pela obra. Destarte, feitos esses esclarecimentos iniciais, passaremos a responder as cinco dúvidas suscitadas no Requerimento nº 66/2023: a) Relate de forma pormenorizada quais os métodos para aplicação da manta asfáltica nos locais citados no processo digital nº 36018/2022 (processo administrativo nº 483/2022, Dispensa de Licitação nº 175/2022). Como consta no item 2 do Memorial Descritivo (Vide Processo Digital nº 36018/2022), “os trechos que contemplam este memorial descritivo estão especificados em projeto onde serão recuperadas as superfícies de pavimento existente com um processo de tapa buraco onde for necessário e após esta regularização, será aplicado o microrrevestimento a frio, para a proteção, impermeabilização e rejuvenescimento superficial e estético dos pavimentos asfálticos em início de desgaste pela ação do tráfego e envelhecimento (oxidação do betume) pelo intemperismo climático, provocando fissuras e perda de materiais da camada asfáltica existente. Quando se torna necessário uma conservação mais atuante e onerosa (início de buracos) através de serviços de tapa buracos e remendos, comprometendo sensivelmente a estética do pavimento”. Ou seja, os serviços executados não foram aplicação de manta asfáltica, mas sim aplicação de microrrevestimento, conforme diferenças acima especificadas. E os métodos para aplicação desse microrrevestimento estão todos descritos no Memorial Descritivo, item 4 e seguintes. b) Quais são os requisitos mínimos para aplicação da malha asfáltica, especificando metragens, material e se foram adotados os requisitos para aplicação conforme ABNT e CREA. Novamente importante esclarecer que não foi aplicada malha asfáltica, mas sim microrrevestimento. A metragem consta no Memorial Descritivo (62.845,38 m<sup>2</sup> em vias urbanas). E os materiais e requisitos adotados também estão especificados no Memorial Descritivo, além de constarem no Projeto de Dosagem, que foi contratado pela CODUSA, elaborado exatamente conforme normas do DER/PR, CREA/PR e NBR. O referido Projeto de Dosagem é documento pertencente à empresa pública contratada, apresentado ao gestor do contrato administrativo para acompanhamento e fiscalização dos serviços executados. Nele constam os seguintes dados: identificação do projeto; ensaios no agregado; emulsão asfáltica catiônica modificada por polímero; composição; ensaios mecânicos; resumo dos resultados obtidos, com método, resultados e especificações mínimo e máximo; composição do traço; teste de adesão por molhagem; entre outras informações técnicas. Por fim, as referências utilizadas para a execução dos serviços foram: DNIT 128/2010 – EM / DER/PR ES-P 30/17 / ABNT NBR 14949 / ABNT NBR 14491 / ABNT NBR 6570 / ABNT NBR 14393 / ABNT NBR 14896 / ABNT NBR 6567 / ABNT NBR 299 / ABNT NBR 6568 / ABNT NBR 6576 / ABNT NBR 6560 / ABNT NBR 15184 / ABNT NBR 15086 / ABNT NBR 14746 / ABNT NBR 14841 / ABNT NBR 14798 / ABNT NBR 14757 / DNER-ME 083/98 / ISSA – TB 100/90 / ISSA – TB 109/90 / ISSA – TB 139 / ISSA – TB 114. c) Quais foram os motivos para liberar o tráfego antes de constatar a secagem da superfície e porque não esperou o tempo médio necessário para liberação do tráfego de uma hora e trinta minutos? O tráfego no local onde estava sendo executados os serviços não foi liberado antes do tempo médio necessário, de acordo com as orientações do profissional técnico responsável. Havia vários cones sinalizando o impedimento momentâneo de trafegar na via; por óbvio que em todo lugar há cidadãos que não respeitam e acabam passando por entre os cones e adentrando em locais não permitidos. Provavelmente foi isso o que ocorreu no local, ensejando o envio deste Requerimento. Não obstante, antes

da realização da medição, a fiscal do contrato administrativo enviou o ensaio ao laboratório para atestar a qualidade do material empregado, e somente após esta devolutiva, que foi positiva, é que a medição foi realizada e encaminhada para os trâmites do pagamento. d) Foi realizado controle de operação do tráfego liberado por um período mínimo de vinte e quatro horas, conforme memorial descritivo? Sim. Controle de operação de tráfego não significa bloqueio do tráfico. O bloqueio foi feito através de cones pelo tempo mínimo necessário para a secagem do material empregado. E o controle de operação do tráfico também foi feito não só por vinte e quatro horas, mas por dois ou três dias, aproximadamente, onde se observou eventuais falhas com posterior correção. e) Porque o Departamento de Trânsito não efetuou o bloqueio da via para espera da secagem? Conforme dito alhures, o Departamento de Trânsito Municipal realizou o bloqueio da via pelo tempo necessário através de cones. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Prot. Nº 1347/2023 - Ofício n.º 41/2023 – GAPRE-CGOV** - Responde ao Requerimento nº 34/2023 do Vereador Subtenente Macedo – Solicitando para que o mesmo busque tratativas com o Governo do Estado do Paraná no intuito de buscar o aumento de efetivo quando da distribuição dos formados ao concluírem o curso de formação para serem designado para o 11º BPM (Batalhão de Polícia Militar), o qual tem a responsabilidade territorial dos 20 (vinte) municípios da região da COMCAM. **RESPOSTA:** Com base no parecer da Secretaria Municipal de Planejamento, informamos que foi elaborado ofício ao Secretário de Estado da Segurança Pública, solicitando o aumento de efetivo para o 11º BPM, conforme Protocolo n.º 20.282.190-1, que pode ser consultado no Protocolo Digital em epígrafe, documento de sequência 860406. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

**05.03. –(PRESIDENTE) DA MESMA FORMA, TEMOS EXPEDIENTES RECEBIDOS DE TERCEIROS, CUJAS CÓPIAS FORAM ENCAMINHADAS AOS VEREADORES INTERESSADOS, EM TEMPO HÁBIL E SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. – PRETENDEM QUE ALGUM DESTES SEJA LIDO? (ART. 80, Inciso III, do Regimento).**

- **Prot. Nº 1300/2023 – Ofício nº 36/2023 – SECRETARIA DA SAÚDE - Governo do Estado do Paraná** – Responde ao Requerimento nº 43/2023 do Vereador Jadir Soares-Pepita – Solicitando que seja realizada a compra de um equipamento de raio-x, especificamente um de arco cirúrgico para deixar a disposição do SISNOR – Sistema Integrado do Norte do Paraná de Campo Mourão. **RESPOSTA:** Informamos que há solicitação de mesmo teor em protocolo digital SID: 17.776.730-1 “SOLICITAÇÃO DE 01 ARCO CIRÚRGICO E 01 RAIOS-X PORTÁRIL, A FAVOR DO SISNOR”, o qual gerou o Convênio nº 136/2022 – SIT 56540 entre a SSA e SISNOR, com o pagamento da parcela única foi efetuado em 05/12/2022. O equipamento no valor de R\$ 359.500,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) foi adquirido pelo prestador com entrega

efetuada em 28/03/2023 – NF 18593 GE Healthcare do Brasil. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos.

- **Prot. Nº 1334/2023 – Ofício Protocolo nº 20234205722925/2023 – COPEL – Companhia Paranaense de Energia** – Responde ao Requerimento nº 24/2023 do Vereador Marcio Berbet – Solicitando para que nos informe, afim de esclarecimento público: No Jardim Novo Centro, precisamente na Rua Francisco Alves Sobrinho, em Campo Mourão, a quedas de energia são constantes. Diante disso requer: a) A Companhia sabe descrever quais são os motivos que ensejam a queda de energia constantes no Jardim Novo Centro? B) Neste períodos de quedas de energia, foi notificado os moradores da localidade jardim novo centro, sobre alguma melhoria na capacidade de energia, ou até mesmo sobre a possível falta de energia? c) Existe projeto para aumento de carga de energia ou troca de transformadores na localidade mencionada acima? **RESPOSTA:** Primeiramente a Copel agradece o contato, que muito contribui para a melhoria dos serviços prestados. Na tabela abaixo, encontram-se todos os valores efetivamente realizados em todo o período de 01/01/2023 até 15/03/2023 em uma unidade consumidora aleatória localizada na Rua FRANCISCO ALVES SOBRINHO, 1029, Jardim Novo Centro, Campo Mourão, unidade consumidora 107747413.

Data/hora início	Duração (hora:min)	Causa
31/01/23 17:30	00:02	ACIDENTAL
06/02/23 09:10	00:01	VOLUNTARIA
06/02/23 12:04	00:01	VOLUNTARIA
06/02/23 16:06	00:01	VOLUNTARIA
05/03/23 08:14	00:01	PROGRAMADA
05/03/23 17:25	00:01	PROGRAMADA

É necessário esclarecer que os desligamentos acidentais de energia podem ocorrer, uma vez que os sistemas elétricos de distribuição de energia, por mais aperfeiçoados que sejam, estão sujeitos a interrupções decorrentes de fatores que não estão sob o controle da concessionária como: animais na rede elétrica, abaloamento de postes, galhos lançados na rede devido a vendavais etc. Em menor proporção, os desligamentos podem estar relacionados com as interrupções do sistema (manutenções emergenciais, defeitos em equipamentos/componentes, manobras na rede para distribuição de carga, além daquelas relacionadas às interrupções programadas, que exercem uma função importante para a manutenção e melhoria da rede elétrica). A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, órgão que regulamenta e fiscaliza a prestação dos serviços de eletricidade do país, também estabelece limites para indicadores que medem a continuidade do fornecimento de energia aos consumidores, dentre eles o FIC (Frequência de interrupção por unidade consumidora), que devem ter seus valores realizados e limites informados mensalmente na fatura de energia elétrica. De acordo com nossa avaliação, o valor deste indicador para a unidade consumidora supracitada encontra-se dentro do limite. Foi realizada também uma avaliação do histórico de desligamentos, de reclamações e uma avaliação de interrupções percebidas por outras 4 unidades consumidoras aleatórias no jardim Novo Centro conforme informadas abaixo: 1- unidade consumidora: 109139534, R. FRANCISCO ALVES SOBRINHO, 1019 2- unidade consumidora: 106803190, R. MARIA ELISA LAURANI, 929 3- unidade consumidora: 106248103, R. JOAO AGULHAO, 1179 4- unidade consumidora: 106941623, R. JOAO AGULHAO, 1187. As interrupções percebidas por essas 4 unidades são praticamente idênticas as da tabela supracitada. No

entanto, procurando minimizar ainda mais o impacto e a quantidade destes desligamentos, a Copel também mantém um programa periódico de Inspeções e Manutenções da rede elétrica e, através desse programa, são realizadas manutenções detalhadas visando sanar defeitos de caráter urgente e preventivo buscando uma melhora dos indicadores de qualidade de energia com a redução da quantidade de desligamentos acidentais e com o restabelecimento às condições normais no menor tempo possível. Essas manutenções incluem realização de podas e cortes de árvores, limpeza de faixas (roçadas), substituições de componentes (para-raios, isoladores) entre outros. Adicionalmente às ações de manutenção, estão sendo realizadas obras/investimentos na região que compreendem reforço e modernizações nas redes com uma maior quantidade de equipamentos automáticos com o objetivo principal de reduzir a abrangência e a duração das interrupções de energia (sem a necessidade do deslocamento de equipes para reparação do problema – recomposição automática). Está sendo também construída uma nova subestação de 138k volts a 1km de distância do bairro Jardim Novo Centro. Essa subestação possibilitará um aumento da confiabilidade da malha de rede de energia na região com novos alimentadores tornando o sistema mais robusto e menos suscetível a desligamentos (valor aproximado da obra R\$ 50.000.000,00 – previsão de término em julho/2025). Informamos ainda que, em meses chuvosos, ocorrem eventos climáticos severos e recorrentes que culminaram em um aumento significativo de interrupções e também, simultâneas. Para eventos com estas características, a concessionária não possui uma ação imediata que englobe a solução total das irregularidades encontradas devido à exposição das redes aéreas às intempéries. O tempo de atendimento a essas emergências pode ser diferenciado podendo se prolongar acima da média normalmente estabelecida. Considerando a não especificação das unidades consumidoras efetivamente impactadas, esperamos que nossa análise tenha se pautado nas ocorrências esperadas por esta casa. No entanto, caso seja de uma eventual disposição de V. Exa, para uma análise mais específica, sugerimos a inclusão da relação das unidades consumidoras mais afetadas. Por fim, acrescentamos que o processo de monitoramento do desempenho de qualidade seguirá sendo realizado com vistas a garantir o patamar de qualidade definido pelo Órgão Regulador ANEEL. A Copel permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos.

- **Prot. Nº 1360/2023 – Ofício nº 33/2023 – SELETA MEIO AMBIENTE LTDA** – Responde ao Requerimento nº 48/2023 do Vereador Marcio Berbet – Solicitando que seja esclarecido, a fim de interesse público: Considerando a existente do contrato de prestação de serviços de limpeza pública e operação, manutenção e conservação do aterro sanitário no município de Campo Mourão. Considerando constar em contrato as seguintes obrigações: 1. Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos edifícios, residências, estabelecimentos comerciais próprios públicos, de feiras livres e eventos, etc. também devera realizar a implantação, manutenção e higienização de 5 (cinco) containers soterrado de capacidade de ate 2.000 (dois mil) It em plástico de alta densidade - PEAD de acordo como edital. 2. Coleta seletiva manual e transporte de resíduos domiciliares recicláveis. 3. Varrição de vias e logradouros públicos. 4. Fornecimento de equipe padrão permanente 1 para serviços de roçada das vias públicas e manutenção de parque e praças e para serviços de coleta de resíduos nas vias públicas. 5. Fornecimento de equipe padrão permanente 1 para serviços de roçada das vias públicas e manutenção de parque e praças e tara serviços de coleta de resíduos nas vias publicas. 6. Fornecimento

de equipe padrão permanente 2, para serviços de despraguejamento nas vias públicas e manutenção de parques e praças e coleta de resíduos das vias públicas. 7. Operação, manutenção e licenciamento de operação do aterro sanitário. Considerando o contido acima requer: a) A Seleta possui quantas equipes de varrição? b) Qual é a distribuição do trabalho, possui cronograma, se sim, envia a esta Casa de Leis? c) Favor informar nome de cada membro da equipe e horário de trabalho? d) Porque os resíduos das vias públicas não estão sendo recolhidos? **RESPOSTA:** a) A empresa SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA possui 01 (uma) equipe de varrição. b) A distribuição do trabalho e o cronograma da realização dos serviços é sim realizada e para tanto comprovamos com a demonstração de MAPA, que anexamos a este Ofício. c) Segue também anexa, a relação de nomes dos membros da equipe de varredores que realizam os serviços para a Prefeitura de Campo Mourão/PR. A varrição de vias e logradouros públicos nos locais definidos no edital é efetuada 07 (sete) dias por semana, de segunda a sexta feira das 7:15 às 16:20 h, sábado das 7:00 às 12:00h e nos domingos das 7:00 às 11:00h. d) São recolhidos os resíduos sólidos domiciliares que constam no e quantidade/volume designados, devidamente acondicionados e que podem ser destinados ao Aterro Sanitário Municipal. Não são coletados: madeira, entulho, poda de árvore e jardinagem, limpeza de caixa de gordura (esgotamento sanitário), pois não fazem parte do objeto contratual, conforme páginas 31 e 32 do edital, que seguem anexas. Por fim, esclarecemos que a empresa SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, está cumprindo rigorosamente com suas obrigações contratuais, o que pode ser verificado junto à contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO/PR. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, seguimos à disposição.

#### **05.04 – (PRESIDENTE) TEMOS PRESTAÇÃO DE CONTAS RECEBIDAS DAS SEGUINTE ENTIDADES: (art. 80, inciso III do Regimento)**

- **Prot. Nº 1306/2023** – APPE Centro Municipal de Educação Infantil Santo Antonio – Resumo financeiro, relatório de atividades e cópia da Prestação de Contas do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola e PDDE Conectividade, referente ao ano de 2022.
- **Prot. Nº 1318/2023** – APASFA Associação de Proteção Animal São Francisco de Assis – Prestação de Contas referente ao trabalho voluntário desenvolvido no ano de 2022.
- **Prot. Nº 1340/2023** – APMF Colégio Estadual do Campo Professor Jaelson Biácio - Plano Demonstrativo da Prestação de Contas, referente ao ano de 2020.
- **Prot. Nº 1341/2023** – APMF Colégio Estadual do Campo Professor Jaelson Biácio - Prestação de Contas informando que no ano de 2021 não tiveram movimentação financeira.

- **Prot. Nº 1381/2023** – APPE Centro Municipal de Educação Infantil Santa Cruz – Plano de Atividades e Resumo Financeiro referente ao ano de 2022, Prestação de Contas dos recursos recebidos do FNDE - P.D.D.E - Programa Dinheiro Direto na Escola e recursos recebidos do FNDE - Educação Conectada – PDDE.
- **Prot. Nº 1384/2023** – APPE da Escola Narciso Simão - Prestação de contas referente ao ano de 2022.

**05.05 - (PRESIDENTE) TEMOS OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA EXECUTIVA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, INFORMANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA NOSSO MUNICÍPIO: (art. 80, inciso III do Regimento).**

PROTOCOLO	CONVÊNIO/ PROGRAMA	ENTIDADE	PARCELA	DATA EMIÇÃO	VALOR
1361/2023	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	03/2023	10/03/2023	46.639,01
1361/2023	FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	01/2023	23/03/2023	9.023,40
1361/2023	FAEC - NEFROLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	02/2023	22/03/2023	574.564,51
1361/2023	FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	Fundo Municipal de Saúde	12/2022	02/03/2023	4.047,06
1361/2023	FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	Fundo Municipal de Saúde	01/2023	23/03/2023	16.076,95
1361/2023	SAMU 192	Fundo Municipal de Saúde	03/2023	03/03/2023	70.140,00
1361/2023	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	Fundo Municipal de Saúde	03/2023	03/03/2023	4.124.536,02
1361/2023	FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS.	Fundo Municipal de Saúde	12/2022	02/03/2023	6.594,28
1361/2023	FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS.	Fundo Municipal de Saúde	01/2023	23/03/2023	2.316,01
1361/2023	FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORITÁRIAS	Fundo Municipal de Saúde	12/2022	02/03/2023	56,56
1361/2023	FAEC - QUALISUS CARDIO	Fundo Municipal de Saúde	12/2022	02/03/2023	132.955,34
1361/2023	FAEC - QUALISUS	Fundo Municipal	01/2023	23/03/2023	87.933,71

Roteiro para a 9ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, em 17-04-2023.

	CARDIO	de Saúde			
1361/2023	FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	Fundo Municipal de Saúde	12/2022	02/03/2023	127.736,98
1361/2023	FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	Fundo Municipal de Saúde	01/2023	23/03/2023	148.500,19
1361/2023	FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAM ENTO EM ONCOLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	12/2022	01/03/2023	26.123,25
1361/2023	FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAM ENTO EM ONCOLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	01/2023	23/03/2023	26.123,25
1361/2023	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	Fundo Municipal de Saúde	03/2023	10/03/2023	501.106,05
1361/2023	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Fundo Municipal de Saúde	03/2023	10/03/2023	20.960,49
1361/2023	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Fundo Municipal de Saúde	03/2023	10/03/2023	34.610,50
1361/2023	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	Fundo Municipal de Saúde	03/2023	10/03/2023	27.200,00
1361/2023	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	Fundo Municipal de Saúde	03/2023	10/03/2023	59.983,98
1361/2023	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	03/2023	10/03/2023	229.152,00
1361/2023	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	Fundo Municipal de Saúde	03/2023	02/03/2023	8.750,00
1361/2023	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTOS DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Fundo Municipal de Saúde	02/2023	02/03/2023	113.794,80
1361/2023	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTOS DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Fundo Municipal de Saúde	02/2023	02/03/2023	5.989,20
1361/2023	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTOS	Fundo Municipal de Saúde	03/2023	09/03/2023	5.989,20

Roteiro para a 9ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, em 17-04-2023.

	VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS				
1361/2023	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Fundo Municipal de Saúde	03/2023	09/03/2023	113.794,80
1361/2023	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Fundo Municipal de Saúde	03/2023	03/03/2023	4.959,00
1361/2023	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Fundo Municipal de Saúde	01/2023	03/03/2023	4.959,00
1361/2023	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Fundo Municipal de Saúde	02/2023	03/03/2023	4.959,00
1361/2023	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	Fundo Municipal de Saúde	01/2023	02/03/2023	26.100,05
1361/2023	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	Fundo Municipal de Saúde	02/2023	02/03/2023	26.100,05
1361/2023	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	Fundo Municipal de Saúde	03/2023	16/03/2023	26.100,05
<b>TOTAL</b>					<b>6.617.874,69</b>

**05.06- (PRESIDENTE) PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES:** (art. 80, inciso IV do Regimento)

**05.06.01 INDICAÇÕES Nº: (PRESIDENTE) (INFORMAMOS QUE TODAS AS INDICAÇÕES FORAM DESPACHADAS FAVORAVELMENTE POR ESTA PRESIDÊNCIA – OS SENHORES PRETENDEM QUE SEJA FEITA A LEITURA DE ALGUMA DELAS?)** (art. 129 do Regimento)

- **547/2023** — Tio Leco - REALIZAR A REABERTURA DA ESCOLA COMUNITÁRIA DO TRABALHO, LOCALIZADO NA RUA DR. NELSON BITTENCOURT PRADO, Nº 1180, NO JARDIM PIO XII.
- **549/2023** — Tio Leco - REALIZAR CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NO PARQUE MUNICIPAL NELSON TEODORO DE OLIVEIRA, A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ANTIGO PARQUE DAS TORRES NO JARDIM CIDADE NOVA.
- **550/2023** — Marcio Berbet – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE PORTA DE SEGURANÇA COM DETECTORES DE METAIS (PORTAS GIRATÓRIAS) EM TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL (ESCOLAS MUNICIPAIS) DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
- **554/2023** – Toninho Machado – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE UMA ATI OU API NA PRAÇA “PIONEIRO LUIZ IMBERIO” LOCALIZADA ENTRE AS RUAS DOUTOR LUIZ CARLOS KLANK, DOUTOR CARLOS BOENIG E AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, NO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE (LEI Nº 4.123 DE 08 DE MAIO DE 2020). (ACADEMIA).
- **555/2023** - Olivino Custódio – REALIZAR ROÇADA E LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA MACUCO AO LADO DO Nº 364 ENTRE AS RUAS FAISÃO E SANHAÇO NO JARDIM TROPICAL.
- **556/2023** — Miltinho Cidade Nova – FAZER UM SERVIÇO DE CALÇAMENTO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA JORGE WALTER, ENTRE AS RUAS SÃO JOSÉ E RUA SANTA CATARINA, ESPAÇO ONDE FUNCIONA A FEIRA DO PRODUTOR.

- **557/2023** -- Escrivão Parma – REALIZAR A REFORMA DAS CALÇADAS (REFEITO O CALÇAMENTO ONDE ESTIVER QUEBRADO E COM BURACOS) EM TORNO DA ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA, DANDO CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS.
  
- **559/2023** -- Miltinho Cidade Nova – IMPLANTAR FAIXAS ELEVADAS NA AVENIDA JORGE WALTER PRÓXIMO AOS NÚMEROS 859, 1560 E 2601.
  
- **562/2023** -- Miltinho Cidade Nova – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (PLACAS DE VIA PREFERENCIAL), LINHA DE RETENÇÃO COM A EXPRESSÃO PARE, PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE E IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS MICHEL PABLO TADEU COELHO, RUA JOÃO DONDAQUE DA SILVA, RUA HONÓRIO TOSAWA, RUA OLÍVIO SALVADORI ENTRE A RUA ENGENHEIRO MERCER E RUA PANAMBI, RUA HIDEJI KOBAYASHI ENTRE A RUA ENGENHEIRO MERCER E RUA MICHEL PABLO TADEU COELHO E DA AVENIDA VANI BORGES DE MACEDO LOCALIZADAS NO JARDIM CIDADE ALTA.
  
- **563/2023** -- Miltinho Cidade Nova – FAZER UM CALÇAMENTO DO PASSEIO PÚBLICO, E UM CALÇAMENTO DO PÁTIO DO GINÁSIO, E RAMPA DE ACESSO AO GINÁSIO DE ESPORTE HAROLDO GONÇALVES NETTO, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOSÉ N. 2151, JARDIM HORIZONTE, PRÓXIMO A PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.
  
- **564/2023** -- Jadir Soares Pepita - REALIZAR A DEMARCAÇÃO DA FAIXA DE PEDESTRE, NA RUA BRASIL, TRECHO ENTRE A AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA E AVENIDA IRMÃOS PEREIRA (PRAÇA SÃO JOSÉ), NO CENTRO.
  
- **565/2023** -- Jadir Soares Pepita - REALIZAR O RECUO PARA ESTACIONAMENTO DIAGONAL DE AUTOMÓVEIS, NO CANTEIRO, DA AVENIDA PRESIDENTE JOHN KENNEDY, PRÓXIMO AO Nº 1300, TRECHO ENTRE A RUA CURRUPIÃO E RUA LEMOS DO PRADO, NO JARDIM LAR PARANÁ.
  
- **566/2023** -- Jadir Soares Pepita - REALIZAR A INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, COMO PINTURA DA VIA CICLO FAIXA, FAIXAS DE PEDESTRES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO INFORMANDO A CICLOVIA, CONFORME MANUAL DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA DO DNIT, NO PERÍMETRO DE TODA A

CICLOVIA JÚLIO VIEIRA DOS SANTOS, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE JOHN KENNEDY, TRECHO ENTRE A RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA E RUA PAVÃO, NO JARDIM LAR PARANÁ.

- **567/2023** — Jadir Soares Pepita – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE UMA LIXEIRA (CAÇAMBA) PARA USO COMUNITÁRIO, AOS MORADORES DA RUA PIONEIRO LADISLAU LONKOSKI, EM FRENTE À COMUNIDADE TERAPÊUTICA SALVANDO VIDAS.
- **568/2023** — Jadir Soares Pepita – REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DANIELE SLOMP BUSARELO, EM TODA SUA EXTENSÃO, ENTRE A RUA CÂNDIDA LAIN E RUA ANDRÉ SLOMP AZEVEDO, LOCALIZADA NO JARDIM PAULINO.
- **569/2023** — Olivino Custódio - REALIZAR A DEMARCAÇÃO DE FAIXAS DE ESTACIONAMENTO APENAS EM UM LADO DA VIA NA RUA DUQUE DE CAXIAS E SINALIZAÇÃO COM PLACAS DE INDICAÇÃO DE VIA (DÊ A PREFERÊNCIA) NOS DOIS LADOS DA VIA LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DAS RUA DUQUE DE CAXIAS COM AS RUAS LUIZ DA SILVA RÉRIO E RUA PIQUIRIVAÍ, ENTRE A ROTATÓRIA DA PRAÇA ALBERT BRUCE SABIN LOCALIZADA NA ROTATÓRIA DO ENTRONCAMENTO DA PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES COM A BR-487 PARA CRUZEIRO D'OESTE) E RUA MISS. YOLANDA PEREIRA, NO JARDIM LAR PARANÁ.
- **570/2023** — Edilson Martins – REALIZAR A ADEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO E COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPRESSOR NA RUA SAUL FERREIRA CALDAS, ENTRE AS RUAS SILVIO LEGNANI E ROLÂNDIA.
- **571/2023** — Toninho Machado – REALIZAR O RECAPE ASFÁLTICO NA RUA MÁRIO KWITSCHAL ENTRE AS RUAS ALCIDES FERREIRA DE ANDRADE E VEREADOR JOSÉ DUTRA DE ALMEIDA LIRA NO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
- **592/2023** — Bina - PROVIDENCIAR FAIXA ELEVADA NA RUA CARVALHO ESQUINA COM A RUA MARFIM, JARDIM FLORA.

- **558/2023 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Jadir Soares Pepita – Tio Leco – Paulo Pilatte – Elvira Lima – Edilson Martins – Subtenente Macedo – Miltinho Cidade Nova – Olivino Custódio – Toninho Machado - Naiany Hruschka Salvadori – Bina – Escrivão Parma – Marcio Berbet - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: “CRIA O PROGRAMA DE EMPRÉSTIMOS DE CAMA HOSPITALAR, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

## **05.07.- (PRESIDENTE) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS:**

### **05.07.01 – REQUERIMENTOS Nº: (PRESIDENTE) (SENHOR SECRETÁRIO PROCEDA A LEITURA DOS REQUERIMENTOS CONFORME DETERMINA O ARTIGO 80 INCISO VI):**

- **77/2023** -- Escrivão Parma - REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR SOBRE O TEMA TURISMO DE CAMPO MOURÃO, EM DATA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE.
- **78/2023** -- Escrivão Parma - REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA TRATAR SOBRE O TEMA “SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA DA PRAÇA DA CATEDRAL SÃO JOSÉ E PRAÇA GETÚLIO VARGAS”, EM DATA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE.
- **94/2023** -- Edilson Martins - ENCAMINHAR VOTO DE PESAR E APRESENTAÇÃO DE CONDOLÊNCIAS A JOÃO ROMUALDO E TODA A SUA FAMÍLIA, PELO FALECIMENTO DE SUA ESPOSA ADÉLIA DA ROCHA. **JÁ ENVIADO OFÍCIO.**
- **95/2023** -- Edilson Martins - ENCAMINHADO VOTO DE PESAR E APRESENTAÇÃO DE CONDOLÊNCIAS A SRA. ROMILDA DA SILVA SANTOS E TODA A SUA FAMÍLIA, PELO FALECIMENTO DE SEU ESPOSO SR. JOSÉ VAZ DOS SANTOS, OCORRIDO NO DIA 01/04/2023. **JÁ ENVIADO OFÍCIO.**
- **96/2023** -- Escrivão Parma - REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA TRATAR SOBRE O TEMA “A DEMANDA POR LEITOS DE UNIDADE TERAPIA INTENSIVA - UTI EM CAMPO MOURÃO E REGIÃO”.

- **97/2023** -- Escrivão Parma – Subtenente Macedo – EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: A) EXISTEM ESTUDOS TÉCNICOS PARA A CRIAÇÃO DE UMA GUARDA MUNICIPAL? B) EXISTE A POSSIBILIDADE DA CRIAÇÃO DE UMA GUARDA MUNICIPAL? C) EXISTE A POSSIBILIDADE DA CRIAÇÃO DE UMA GUARDA MUNICIPAL ESCOLAR? D) QUAIS AS MEDIDAS QUE O MUNICÍPIO ESTÁ ADOTANDO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE NOSSAS CRIANÇAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES?
- **98/2023** — Subtenente Macedo – ENVIAR VOTO DE PESAR AO SENHOR REGINALDO NUNES DE SOUZA GENITOR E AOS FAMILIARES DO SENHOR DIEGO SOUZA, MANIFESTANDO PROFUNDO PESAR PELO SEU FALECIMENTO, OCORRIDO EM 29 DE MARÇO DE 2023. **JÁ ENVIADO OFÍCIO.**

**05.07.02 - (PRESIDENTE) (PRESIDENTE) NESTE MOMENTO PODERÃO OS SENHORES VEREADORES APRESENTAR REQUERIMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA.** (ART. 160, INCISO II, ALÍNEAS C e D, 162, INCISO II DO).

**06.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR AO ESPAÇO RESERVADO À PALAVRA LIVRE E, CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS, SUJEITO A APARTES. (Art. 81, do RI).**

- **SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.**

-  
-  
-

**07.- (PRESIDENTE) OBEDECENDO AO ORDENAMENTO REGIMENTAL, PASSAREMOS A APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA PAUTA DA ORDEM DO DIA:**

➤ **(PRESIDENTE) EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso I, do RI): (MATÉRIA EM REGIME ESPECIAL).**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2022** - EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 23 DE MARÇO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO". **REGIME DE PREFERÊNCIA. COM SUBSTITUTIVO**

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres FAVORÁVEIS da Comissão Permanente de Legislação e Redação e da Comissão Especial de Mérito designada pela Portaria nº 111/2023;
- ✓ Em discussão o **SUBSTITUTIVO**;
- ✓ Em votação Nominal o **SUBSTITUTIVO**;
- ✓ Solicitamos ao Secretário que faça a chamada nominal dos Vereadores presentes para procederem à votação;

TIO LECO	
MILTINHO CIDADE NOVA	
TONINHO MACHADO	
SUBTENENTE MACEDO	
ESCRIVÃO PARMA	
ELVIRA LIMA	
BINA	
JADIR SOARES PEPITA	
MARCIO BERBET	
NAIANY HRUSCHKA SALVADORI	
OLIVINO CUSTÓDIO	
PAULO PILATTE	

- ✓ Proclamar o resultado.

**OBS.: PARA APROVAR SÃO NECESSÁRIOS 07 (SETE) VOTOS FAVORÁVEIS (MAIORIA ABSOLUTA); (ART. 20, § 2º, INCISO III, ALÍNEA “A” DO REGIMENTO INTERNO)**

➤ **(PRESIDENTE) EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso II, do Regimento). – MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA:**

○ **PROJETO DE LEI Nº 80/2023** — EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NO VALOR DE R\$ 2.840.533,67 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTES À CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO MUNICIPAL GERALDO GUIA DE AQUINO). **REGIME DE URGÊNCIA.**

✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);

✓ Em **discussão** o PROJETO;

✓ Em **votação** o PROJETO;

✓ Proclamar o **resultado**.

○ **PROJETO DE LEI Nº 81/2023** — EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR DE R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO CONJUNTO HABITACIONAL MENDES, CONTENDO: PARQUE INFANTIL, ATI E PAISAGISMO). **REGIME DE URGÊNCIA.**

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
  - ✓ Em **discussão** o PROJETO;
  - ✓ Em **votação** o PROJETO;
  - ✓ Proclamar o **resultado**.
- 
- **PROJETO DE LEI Nº 84/2023** — EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NO VALOR DE R\$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO PARA DIVULGAR A CAMPANHA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL). **REGIME DE URGÊNCIA**.
- 
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
  - ✓ Em **discussão** o PROJETO;
  - ✓ Em **votação** o PROJETO;
  - ✓ Proclamar o **resultado**.
- 
- **PROJETO DE LEI Nº 87/2023** — EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NO VALOR DE R\$ 1.165.500,00 (UM MILHÃO CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO CUSTEAR A COMPRA DE MATERIAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS). **REGIME DE URGÊNCIA**.

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

**(PRESIDENTE) DECLARAR ENCERRADA A ORDEM DO DIA. (art. 87, do Regimento)**

➤ **(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ABAIXO RELACIONADO, FOI RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR:**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2022 - EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 66, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - RPPS DE QUE TRATA O ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGIME DE PREFERÊNCIA.**

❖ **(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE AS INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, ABAIXO RELACIONADAS, FORAM APRECIADAS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS E SERÃO ENCAMINHADAS AO PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE COM AS MINUTAS DOS PROJETOS DE LEIS RESPECTIVOS: (Art. 128, inciso II c/c art. 130 do Regimento).**

- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 462/2023** Toninho Machado – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, PROJETO DE LEI QUE: “ALTERA A LEI Nº 2008, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2006 QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE

“KIT ESCOLAR E UNIFORMES” PARA OS ALUNOS ORIUNDOS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 466/2023** — Marcio Berbet – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À SAÚDE BUCAL DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 517/2023** – Marcio Berbet – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO, EM TODO O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, DE MICROCHIPS PARA A PRECISA IDENTIFICAÇÃO DE CÃES E GATOS DOMÉSTICOS”.
- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 518/2023** — – Marcio Berbet - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO A SEMANA DA JUVENTUDE, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, A PARTIR DO DIA 12 DE AGOSTO”.
- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 519/2023** — – Marcio Berbet - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: “INSTITUI SISTEMA DE PROTEÇÃO, RESPEITO E CUIDADO ÀS MÃES DE NATIMORTO E COM ÓBITO FETAL NAS UNIDADES DE SAÚDE CREDENCIADAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**❖ (PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEMAIS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM APRECIADOS CONCLUSIVAMENTE PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS:**

- **Prot. Nº 437/2023** - Associação de Bocha e Boião de Campo Mourão – ABBCM - Prestações de Contas dos recursos oriundos a Lei de Incentivo ao Esporte do ano de 2022, dos seguintes Projetos: - PROJETO BOCHA 2022; e -PROJETO BOLÃO 2022.

- **Prot. Nº 438/2023** - Sociedade Nipo Brasileira de Campo Mourão - Prestações de Contas dos Recursos Financeiros oriundos através da "Lei de Incentivo ao Esporte", referente o Ano de 2022.
- **Prot. Nº 439/2023** - Associação Mourãoense de Xadrez - Prestações de Contas dos Recursos Financeiros oriundos através da "Lei de Incentivo ao Esporte", referente o Ano de 2022.
- **Prot. Nº 441/2023** – Instituto de Atletismo de Campo Mourão - Prestações de Contas dos Recursos Financeiros oriundos através da "Lei de Incentivo ao Esporte, referente o Ano de 2022.
- **Prot. Nº 442/2023** – Associação Mourãoense de Judô - AMJ, - Prestações de contas dos recursos oriundos a Lei de Incentivo ao Esporte de 2022.
- **Prot. Nº 443/2023** – Associação Desportiva Asa Leste – ADAL - Prestações de contas dos recursos oriundos a Lei de Incentivo ao Esporte do ano de 2022, dos seguintes Projetos: Futebol Desenvolvimento Talentos (Base), Futebol Rendimento, Futsal Feminino, Projeto Natação e Skate.
- **Prot. Nº 589/2023** – Associação de Moradores da Vila Rural - Informando que não realizou nenhuma movimentação financeira no ano de 2022.

❖ **08.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR A EXPLICAÇÃO PESSOAL, E CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS - PARA MANIFESTAR-SE EXCLUSIVAMENTE SOBRE ATITUDES ASSUMIDAS NO EXERCÍCIO DO MANDATO, NÃO SENDO PERMITIDO APARTES. (art. 87, 88 e 89, do RI).**

- **SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.**

-

-  
-

❖ **(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE:**

- **AMANHÃ (TERÇA-FEIRA) 18/ABRIL/2023 ÀS 09 HORAS TEREMOS A 10ª SESSÃO ORDINÁRIA PARA VOTAÇÃO EM 2º TURNO, DAS MATÉRIAS APROVADAS HOJE EM 1º TURNO.**

**09.- (PRESIDENTE)** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DECLARAMOS ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E QUE DEUS NOS ACOMPANHE.